



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
560/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS,
PARQUES E BRINQUEDOS, EM
MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Ivonaldo Santos de Souza, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 11510558 SEDS/AL e CPF sob o nº 870.301.604-87, domiciliado e residente nesta cidade em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Eliene de Oliveira Santos, brasileira, solteira, portador(a) do RG nº 1327623 SSP/AL e CPF sob o nº 021.302.424-88, domiciliado e residente nesta cidade, Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.097.134/0001-51, com sede na Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Gizelda Barbosa de Souza Lins, brasileira, Viúva, portador(a) do RG nº 872772 SSP/AL e CPF sob o nº 804.159.114-00, domiciliado e residente nesta cidade e a pessoa jurídica **FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.228.183/0001-72, com sede na Avenida Cícero Batista De Oliveira, 2101, Santa Luzia, Gravata, PE, CEP 55.641-590., administrada pelo **Sr. Guilherme Seixas De Paiva Lima**, brasileiro, Casado Em Separação De Bens, Empresário, CPF no 027.552.274-19, carteira nacional de habilitação Nº 02666934909, Órgão Expedidor Detran - PE, Residente E Domiciliado Na avenida Cicero batista de oliveira, 2101, santa luzia, gravata, PE, cep 55.641-590, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 155/2023 Página 01



1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Playgrounds, Parques e Brinquedos, em Madeira de Eucalipto e Pinus, com tratamento em Autoclave, para diversas localidades do Município de Teotônio Vilela/AL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 460.120,00 (Quatrocentos e sessenta mil cento e vinte reais).

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
25	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter	Metros quadrados	212	R\$ 800,00	R\$ 169.600,00	FABRIK



	acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 09.					
27	LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressalto agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	Unidade	25	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11.					
30	PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm Altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e	Unidade	13	R\$ 13.700,00	R\$ 178.100,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 14.</p>					
32	<p>MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões</p>	Unidade	38	R\$ 2.340,00	R\$ 88.920,00	FABRIK



	deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
25	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350-99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as	Metros quadrados	64	R\$ 800,00	R\$ 51.200,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 09.</p>					
27	<p>LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos</p>	Unidade	9	R\$ 940,00	R\$ 8.460,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11.					
30	PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm de altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm	Unidade	4	R\$ 13.700,00	R\$ 54.800,00	FABRIK



	<p>x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 14.</p>					
32	<p>MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de</p>	Unidade	12	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00	FABRIK



	<p>comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
25	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz	Metros quadrados	106	R\$ 800,00	R\$ 84.800,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 09.</p>					
27	<p>LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira</p>	Unidade	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11.</p>					
30	<p>PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm Altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de</p>	Unidade	6	R\$ 13.700,00	R\$ 82.200,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

<p>largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p> <p>COTA RESERVADA PARA</p>				
---	--	--	--	--



	MPE'S DO ITEM 14.					
32	MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressalto agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.	Unidade	19	R\$ 2.340,00	R\$ 44.460,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
25	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 09.	Metros quadrados	32	R\$ 800,00	R\$ 25.600,00	FABRIK
27	LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM	Unidade	3	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11.</p>					
30	<p>PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm</p>	Unidade	2	R\$ 13.700,00	R\$ 27.400,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

<p>de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm Altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 14.					
32	MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350-99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para	Unidade	6	R\$ 2.340,00	R\$ 14.040,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.					
--	--	--	--	--	--	--

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
25	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz	Metros quadrados	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado). COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 09.					
27	LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir	Unidade	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 11.					
30	PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm Altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a	Unidade	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00	FABRIK



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<p>segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 14.</p>					
32	<p>MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser</p>	Unidade	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	FABRIK



do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16.					
---	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5. Comunicar o fornecedor/contratado por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor/contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor/contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos;

4.8. Durante e após o período de garantia, a contratante, por meio do fiscal do contrato, deverá, obrigatoriamente, realizar, periodicamente as análises necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de todos os brinquedos a ser adquiridos.

4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor/Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedor/Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.11. O fornecedor/contratado deve cumprir todas as obrigações constante no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório, seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.11.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e aceitação;

4.11.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão gerenciador, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



- 4.11.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais, causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município, União ou a terceiros;
- 4.11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL;
- 4.11.9. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta licitação;
- 4.11.10. Entregar os itens com observância das especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pelo órgão gerenciador que não atenda ao especificado.
- 4.11.11. Cumprir os preceitos estabelecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, no que couber.
- 4.11.12. Realizar, caso necessário, laudos relativos de resistência a corrosão por exposição do insumo/produto, conforme aos preceitos estabelecidos na ABNT e instruções vigentes de presente pátria
- 4.11.13. Cumprir os preceitos estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.
- 4.11.14. Se responsabilizar por todo o licenciamento ambiental, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de multa em legislação de pátria.
- 4.11.15. Responsabilizar-se pela legalidade no transporte dos bens/produtos, devendo cumprir os preceitos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 4.11.16. Fornecer e instalar os bens/produtos com materiais de qualidade.
- 4.11.17. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, válida de seu respectivo órgão competente, conforme legislação vigente, dos serviços de aquisição/instalação, com indicação de Responsável Técnico.
- 4.11.18. Realizar os serviços de aquisição/instalação obedecendo a melhor técnica possível, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos normativos da ABNT e demais normas que lhe for correlata vigentes.
- 4.11.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento/instalação.
- 4.11.20. Garantir a qualidade dos parques infantis, playgrounds e brinquedos, fornecido e instalado pela contratado.
- 4.11.21. Manter o local de instalação dos bens/produtos limpo, sem lixos e recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação do mosquito da dengue.
- Apresentação de informações, por escrito, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, quando o mesmo julgar necessário, os locais de origem dos bens produtos e laudos relativos de resistência a corrosão por exposição, bem como, certificado por Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação, sem ônus para a CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.11.22. O não atendimento dos itens acima, a contratada estará sujeita a penalidades/sanções.
- 4.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução.



5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. O fiscal do contrato será o Sr. Aparecido dos Santos, CPF nº 055.203.884-90 e o Gestor será o Sr. Lucas Souza Costa Marques, com CPF de nº 391.853.198 - 80, designados pelo Órgão Gerenciador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

5.3. O fiscal do contrato poderá solicitar ao setor de engenharia do município, quaisquer informações que se fizer pertinente.

5.4. O fiscal deverá atentar-se quanto aos padrões de segurança dos bens/produtos, bem como aos padrões de segurança quando as fixações da fornecedora/contratada, tomando como base, a ocupação máxima simultaneamente do produto/bem.

5.5. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos bens/produtos e/ou de laudos relativos de resistência a corrosão por exposição, ainda entre outros, conforme aos preceitos estabelecidos na ABNT, bem como certificado por Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.

5.6. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.7. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

5.8. A fiscalização deverá sempre buscar resultados vantajosos para administração, devendo atender os preceitos técnicos e normativos vigentes, devendo sempre que necessário, pedir auxílio aos setores técnicos do município.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor/Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de quaisquer imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com as leis vigentes.

5.10. O gestor do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar e verificar perfeita execução de todos bens/produtos demonstrados ao termo, em todas as fases, até o recebimento definitivo do objeto, bem como, a averiguação para possíveis sanções/multas quando o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer requisito em contrato, podendo pedir auxílio a Procuradoria Geral do Município – PGM.

6. NORMAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS /BENS

6.1. Todos os bens/produtos constantes no termo de referência deverão obedecer a todas as Normas Brasileiras, Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Normas da ISO e correlatas, bem como suas alterações e normas vigentes que couber neste objeto, bem como as normas voltadas aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

7. ENTREGA, INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aquisição dos bens/produtos objeto do termo vinculado, deverão ser entregues e instalados no endereço indicado na ordem de fornecimento, onde serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) posterior pertinente(s).



- 7.2. O fornecimento/instalação dar-se através da zona rural e/ou urbana do Município de Teotônio Vilela/AL.
- 7.3. Para fins de conhecimento das futuras concorrentes, segue link para ciência da extensão territorial do município, doravante denominado como Contratante: <https://teotoniovilela.al.gov.br/povoados-e-distritos>.
- 7.4. Os bens/produtos deverão ser entregues e instalados em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega faz-se também a instalação dos bens/produtos nos locais indicados).
- 7.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior, poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido do município.
- 7.6. O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do fornecimento e instalação do objeto no local desejado pela administração, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento Provisório.
- 7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia posterior fixado ao anteriormente mencionado.
- 7.7. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora/Empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Sistema de Registro de Preços.
- 7.9. Os bens/produtos não podem apresentar nenhum tipo de anomalia/deterioração (organismos biodeterioradores, como por exemplo os fungos, cantos vivos e entre outros) e nem defeitos físicos (lasca, fissuras e entre outros), nem apresentar desconformidade com os exigidos pelas normas técnicas vigentes.
- 7.10. A empresa vencedora deverá entregar e instalar os brinquedos para playgrounds. O modo de fixação e o material necessário para cada bem/produto, dentro das normas vigentes ao objeto presente, também será de sua responsabilidade.
- 7.10.1. A fixação deverá atender aos padrões de segurança.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto de Ata de Registro de Preços – ARP.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT), assim como os demais voltados a regularidades quando aos órgãos fiscalizadores, caso a fiscalização ache por conveniente.
- 8.4. Licenciamento ambiental vigente ao objeto referido, caso necessário.



8.5. As regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira deverá ser constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor/contratado, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização das regularidades mencionadas neste documento quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao Fornecedor a ampla defesa.

8.9.1. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela, solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

8.11. A administração municipal poderá reter os pagamentos devidos à contratada na hipótese em que vier a ser demandada por encargos comerciais, trabalhistas, fiscais, previdenciários ou por atos ou fatos decorrentes da execução do contrato/registro de preços, hipótese em que a liberação do pagamento ocorrerá apenas após serem solucionadas as eventuais pendências.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Playgrounds, Parques e Brinquedos, em Madeira de Eucalipto e Pinus, com tratamento em Autoclave, para diversas localidades do Município de Teotônio Vilela/AL, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

10. DO REAJUSTE:

10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

10.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos



do edital da licitação.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observado os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11. DA GARANTIA DOS BENS/PRODUTOS

11.1. O período de garantia dos produtos é definido pelas Normas Brasileiras, Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Normas da ISO e correlatas, bem como suas alterações e normas vigentes que couber neste objeto.

11.2. Entende-se por condições normais de uso, quando os deslocamentos não atingem os limites permitidos nas normas e instruções técnicas relativas ao uso.

11.3. O fornecedor/contratado será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos bens/produtos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus adicionais para o órgão gerenciador.

11.4. A garantia dos bens/produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

11.5. Certificado de garantia de tratamento em no mínimo 10 (dez) anos emitido pela usina de tratamento e pela empresa vencedora.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

13.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Cometer fraude fiscal;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



13.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela indicadas no presente instrumento convocatório, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

13.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado/solicitado, no caso de inexecução total do objeto;

13.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

13.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso o Órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência e leis/decretos vigentes.

14. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Deverá dar garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses para os serviços executados, devendo prestar toda a assistência durante o período de garantia.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

14.2. Os bens/produtos deverão ter assistência técnica no local onde serão instalados por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir de data de recebimento definitivo, contra brocas, cupins, insetos degradadores de madeira para defeitos de fabricação e montagem, bem como, todas as anomalias presentes ao objeto.

14.3. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

14.4. A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do município em questão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ivonaldo Santos de Souza – Secretário
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eliene de Oliveira Santos – Secretária

Órgão Interviente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária

Órgão Interviente

FABRIK DESIGN BRASIL LTDA

Guilherme Seixas De Paiva Lima – Administrador

Fornecedora Registrada